



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021
Edital de Abertura nº 02**

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva de estudantes para o quadro de estagiários do Município de Tavares.

Gardel Machado de Araújo, Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo, visando a formação de cadastro reserva de estudantes para o quadro de estagiários, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08, Lei Municipal nº 1961/2017, Lei Municipal nº 2.204/2019 e Processo Administrativo nº 193/2021, com observância das instruções abaixo:

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O processo seletivo destina-se para cadastro de reserva para vagas nos cursos de educação superior, de educação profissional e de ensino médio. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

1.1.1 – Nível Superior (Bacharelado e Licenciatura):

- Administração;
- Administração Pública;
- Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- Arquitetura e Urbanismo;
- Artes;
- Ciências Biológicas/Biologia;
- Ciências Contábeis;
- Direito;
- Educação Física (somente Licenciatura);
- Enfermagem;
- Engenharia Civil;
- Filosofia;
- Farmácia;



**PREFEITURA MUNICIPAL DETAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Física;
 - Fisioterapia – somente acadêmicos do penúltimo ano do curso (conforme Resolução 432, de 27 de setembro de 2013 do Conselho Federal de Fisioterapia);
 - Geografia;
 - Gestão Ambiental;
 - Gestão Hospitalar;
 - Gestão Pública;
 - História;
 - Jornalismo;
 - Letras;
 - Matemática;
 - Marketing;
 - Medicina veterinária;
 - Nutrição;
 - Pedagogia;
 - Publicidade;
 - Psicologia;
 - Química;
 - Radiologia;
 - Relações Públicas;
 - Serviço Social;
 - Sociologia;
 - Turismo;
- 1.1.2. Nível Médio**
- Ensino Médio(1º, 2º e 3º ano);
 - Normal – Magistério.
- 1.1.3. Nível Técnico**
- Técnico em Contabilidade;
 - Técnico em Meio Ambiente;
 - Técnico em Administração;
 - Técnico em Agroindústria;
 - Técnico em Informática;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Técnico em Enfermagem.

1.2. A classificação final será única por áreas afins.

1.3 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008 e Lei Municipal nº 1961/2017 e Lei Municipal nº 2.204/2019.

1.4 – Do Tratamento dos Dados Pessoais - O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilidades.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – **PERÍODO E ENDEREÇO:** As inscrições serão realizadas no período das **00:00 horas (meia noite) do dia 07 de abril até às 23:59 horas do dia 23 de abril de 2021**, conforme estabelecido no item 7 deste edital.

2.2 - Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o estudante deverá ter cadastro ativo no CIEE-RS e realizar, **exclusivamente**, sua inscrição por meio digital, através do site: www.cieers.org.br – Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Tavares. Devendo também o candidato enviar os documentos exigidos no item abaixo (2.3) para o e-mail: osorio@cieers.org.br. Somente após a conclusão destas duas etapas (inscrição no site e envio dos documentos por e-mail), a inscrição será confirmada. **O preenchimento correto da inscrição, as informações nela contidas e o envio dos documentos solicitados no item 2.3, são de inteira responsabilidade do candidato. Após realizar a inscrição ficará disponível ao candidato o comprovante.** Este comprovante não garante a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em edital conforme cronograma (item 7).

2.3 – A inscrição será gratuita e deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato enviar os seguintes documentos digitalizados: RG, CPF, comprovante de residência, atestado de matrícula com frequência atualizados em documento oficial da instituição de ensino, boletim/grade curricular contendo o seu aproveitamento e frequência durante o período imediatamente anterior a sua inscrição e ficha de inscrição em anexo.

2.4 – Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1 vinculados a instituições de ensino que contemplem a prática de estágio não obrigatório e de interesse



**PREFEITURA MUNICIPAL DETAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

curricular previstos em seus projetos político pedagógicos, conforme liberação da instituição de ensino quanto ao semestre ou ano em curso.

2.5 – SÃO REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.5.1 – Idade mínima de 16 anos no ato da inscrição;

2.5.2 – Ser brasileiro;

2.5.3 – Estar matriculado no ano letivo de 2021 e frequentando regularmente o curso;

2.5.4 – Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;

2.5.5 – Ser estudante dos cursos conforme item 1.1;

2.5.6 – Disponibilidade de horário para estágio;

2.5.7 – Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 18 (dezoito) meses de estágio na Prefeitura do Município de Tavares;

2.5.8- Caso o candidato for Pessoa com Deficiência (PCD) apresentar laudo no ato da inscrição.

2.5.9 – Todos os candidatos que concorrerem a vaga com portadores de necessidades especiais constituirão lista de classificação por curso, além da lista de ampla concorrência, sendo concedida para estes 1 (uma) vaga a cada 10 (dez) candidatos por curso.

2.5.10 - Anexo nesse edital encontra se disponível a ficha de inscrição para os candidatos.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1- O processo seletivo constará da avaliação do aproveitamento comprovado através de documento escolar, contendo as disciplinas cursadas pelo estudante no período anterior ao semestre ou ano vigente, conforme forma de avaliação do curso, com as respectivas notas ou frequência. Caso houver estudante que tenham avaliações por parecer, em razão de multiplicidade de conceitos e notas, com a finalidade de preservar a isonomia da classificação serão considerados:

3.1.1- Média da frequência do período anterior ao semestre/ano do curso vigente, comprovada por documento expedido pela Instituição de Ensino. Caso o estudante não estiver matriculado no semestre/ano anterior, será avaliado o último semestre/ano cursado.

3.1.2 -Os estudantes de 1º semestre ou ano dos cursos serão avaliados conforme notas ou frequência do último semestre/ano cursado do nível de ensino anterior.

3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração a maior média das notas ou frequência obtidas durante o período cursado imediatamente anterior a sua inscrição. Preferencialmente, serão consideradas as médias das notas. Caso a avaliação obtida seja através de parecer, será considerada a média da frequência do período avaliado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.3 – CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DAS MÉDIAS CONFORME AVALIAÇÃO:

GRADE CURRICULAR SEMESTRAL	GRADE CURRICULAR ANUAL	GRADE CURRICULAR MODULAR	CURSOS COM AVALIAÇÃO POR PARECER
Pela média das notas do último semestre	Pela média das notas do último ano letivo	Pela média das notas dos módulos concluídos	Pela média da frequência escolar do período anterior

3.4 – O rendimento escolar deverá ser comprovado através de documento oficial da instituição de ensino.

3.5 - Nos Cursos de Nível Técnico e Superior que tiverem avaliações com conceitos e pareceres devem ser acompanhadas de documentos originais, expedidos pela Instituição de Ensino, indicando a equivalência numérica de cada conceito. Caso a Instituição de Ensino não disponha da equivalência numérica, a classificação será feita através da média de frequência do candidato no período avaliado.

3.6 – As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como a documentação enviada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será eliminado do processo, independentemente da fase em que este se encontre, ou terá seu termo de compromisso de estágio rescindido.

3.7 – Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do prazo, dias, horários e local estabelecidos no item 2.1 deste edital.

3.8- A identificação correta dos dias, local e horário da realização da inscrição, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.9 - Da homologação das inscrições dos candidatos é cabível recurso endereçado ao CIEE-RS através do e-mail: osorio@cieers.org.br, uma única vez, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de publicação do edital de homologação das inscrições. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

4 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 - Após a análise da grade curricular/boletim/atestado de frequência, será aferida a média de notas ou frequência de cada candidato.

4.2 - A classificação dos candidatos será publicada no site do Município e no mural de publicações na sede da Prefeitura de Tavares e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DETAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4.3 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado ao CIEE-RS através do e-mail: osório@cieers.org.br, uma única vez, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de publicação do resultado preliminar. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 – Os candidatos serão classificados, separadamente por curso e por ordem crescente da média das notas ou frequência constantes na grade curricular na forma do item 3.

5.1.1- Os estudantes interessados em prestar estágio além da área central, também nos distritos de Capão Comprido, Tapera, Butiás, bem como na eventual vaga a ser disponibilizada no Fórum da comarca de Mostardas, deverão indicar essa possibilidade na respectiva ficha de inscrição, tendo preferência para a vaga, devido ao deslocamento da área central até o respectivo distrito ou comarca.

5.2 – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

5.2.1- Semestre/ano mais avançado

5.2.2- Maior idade

5.2.3- Persistindo o empate, a preferência será definida por sorteio em ato público, a definir.

5.2.4- O sorteio ocorrerá de forma previamente definido pelo CIEE-RS, mediante comunicação em meio eletrônico (e-mail) dos candidatos interessados e também no site do Município e do CIEE, com antecedência de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas.

5.3 – A **classificação final será publicada dia 07 de maio de 2021**, conforme item 7 deste edital, no site do Município e no mural de publicações na sede da Prefeitura de Tavares, e site do CIEE-RS.

6– DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;

6.2 – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita pelo CIEE-RS Osório através de comunicado ao candidato via e-mail ou mensagem através do celular;

6.3 – Após a comunicação, na forma do item 6.2, o estudante deverá entrar em contato com CIEE-Osório e apresentar-se na Prefeitura de Tavares –, através do telefone (51) 3663 - 3612 no prazo de até 48 horas, caso contrário será considerado desistente.

6.4 – Após a convocação do candidato, se houver desistência formal devido a localidade da vaga, o mesmo será alocado para o final da lista de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

6.5 - A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o Município, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

6.6 – O candidato à vaga que desistir por motivo outro, que não clausula nº 6.3, será excluído da presente lista de classificação.

6.7 - Os candidatos para as vagas PCD passarão por uma entrevista junto a Unidade Concedente para fins de adequação da vaga.

7. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Publicação do Edital	06/04/2021
Período de Inscrição	07/04/2021 à 23/04/2021
Homologação das Inscrições	27/04/2021
Interposição de Recurso da não homologação das Inscrições	28/04/2021
Resultado dos Recursos contra não homologação das Inscrições	29/04/2021
Homologação Final das Inscrições	29/04/2021
Publicação da Classificação Preliminar	03/05/2021
Interposição de recurso quanto a Classificação Preliminar	05/05/2021
Resultado dos recursos quanto a Classificação Preliminar	06/05/2021
Divulgação da Classificação Final	07/05/2021

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação ou até o término dos cadastros reservas.

8.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital de processo seletivo.

8.3 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas ao Setor de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Tavares no prazo máximo de 02 dias úteis antes do término do período de inscrições.

8.4 – O Edital de Abertura nº 02 do PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021 fica vigente até o esgotamento de suas vagas ou término de do prazo de vigência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

8.5 – A bolsa auxílio será nos seguintes valores:

a) Estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, o equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), não excedendo o limite de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais ou o equivalente a R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais) não excedendo o limite de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais;

b) Estudantes cursando o Ensino Superior, o equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) não excedendo o limite de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais ou o equivalente a R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) não excedendo o limite de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

8.6 – Fica eleito Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

Tavares, 06 de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se

Geferson Antônio Machado de Paiva
Chefe de Gabinete

Gardel Machado de Araujo
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROCESSO SELETIVO 04/2021

PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO

Ficha de Inscrição

Nome: _____

Sexo: F () M () Nascimento: ___/___/___ CPF: _____

RG: _____ Data de emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

E-mail: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: () _____ Celular: () _____

Instituição de ensino: _____ PCD S() N()

Curso atual: _____ Nº da matrícula: _____

Ano ou semestre que cursa: _____ Turno de aula: _____

Preferência por localidade para estagiar além da sede Tavares:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____

Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade mantê-las atualizadas. Autorizo a Prefeitura Municipal de Tavares a utilizar as mesmas para todas as formas de contato necessárias ao cumprimento das etapas relativas ao programa de estágio: convocações, encaminhamentos para entrevistas e divulgação.

Copias dos documentos necessários:

- RG e CPF
- Comprovante de residência
- Atestado de matrícula com frequência atualizada em documento oficial da instituição de ensino e com assinatura
- Boletim/grade curricular contendo o seu aproveitamento e frequência durante o período imediatamente anterior a sua inscrição

Declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem o processo seletivo, conforme publicado em edital.

Assinatura do Candidato